



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo N° 018 Exercício de: 2020

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/20
Dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora
Adna Rossini Saria" à Senhora Camileia Andreza
Mouza de Oliveira Guerreiro.

Nome:

Ver. Afonso Lopes da Silva

APROVADO EM DISCUSSÃO
em Sessão de 10/03/2020
[Assinatura]
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevo



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2020

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" a Senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA APROVA:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de fevereiro de 2020

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA - SILVA

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	0169
Fls. Nº	93
Livro Nº	39
	28/02/20
	SECRETARIA

LIDO EM SESSÃO
DE 03/03/2020
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	13
Contrários	
Abstenções	
10/03/2020	PRESIDENTE



Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro.

Nasceu em Jaguariúna, aos 03 de novembro de 1987, filha de Elizete Moura de Oliveira e Daniel de Oliveira, hoje com 32 anos. Mãe da Alice de 6 anos e da Melissa de 2 anos.

Sempre estudou na cidade de Jaguariúna, passando pelas escolas Coronel Amâncio Bueno, Júlia Bueno, Anna Calvo de Godoy e Integrado.

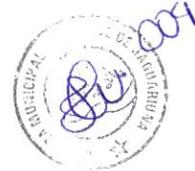
Desde tenra idade frequentou os corredores do fórum, por influência da mãe. Aos 14 anos iniciou sua jornada no mundo jurídico quando ingressou como jovem aprendiz no fórum de Jaguariúna. Ainda no ensino médio se apaixonou pelo rito do Tribunal do Júri. Fez estágio no Ministério Público e no Tribunal de Justiça, onde se aproximou ainda mais do Direito Penal. Formou-se na segunda turma de Direito na Unifaj no ano de 2010, já em 2012 especializou-se pela Escola Paulista da Magistratura. No ano de 2015 ingressou como docente na instituição que a formou, lecionando Direito Penal e Processual Penal.

No mesmo ano iniciou um trabalho combativo e valoroso de divulgação da Lei Maria da Penha, idealizou um WorkShop que já vai para o 5 ano de realização que busca a diminuição da violência doméstica e familiar contra a mulher. tema que desde então lhe acompanha a vida. Promove demandas para o auxílio de famílias que sofrem desse mal, participa de fóruns e entrevistas sobre o tema. É hoje, em nossa região uma acadêmica dedicada ao tema, sendo um nome de destaque quando se fala em combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Não é por outro motivo que em sua dissertação no Mestrado, pela Universidade Autónoma de Lisboa, em Portugal se debruça sobre o tema: o arcabouço de proteção jurídica dada a mulher vítima de violência doméstica. Através dos estudos e da dedicação acadêmica publicou na revista Intellectus e na Espanha, país em que também palestrou. Hoje além de professora na Unifaj, leciona Direito Penal na graduação da Unità e na pós-graduação na Escola Superior de Direito, é estudante no doutoramento da Universidade Autónoma de Lisboa em Portugal e é advogada Criminalista combativa.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 04 de março de 2020

Ofício n.º 0101/2020.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020, do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva**, que dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro, lido em Sessão Ordinária, realizada em 03 de março do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

Ao Senhor
Vereador Afonso Lopes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETOS LEGISLATIVO Nº 003/2020.

Autoria: **VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES AFONSO LOPES DA SILVA, CÁSSIA MURER MONTAGNER E DAVID HILÁRIO NETO.**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador Afonso Lopes da Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020 dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, à senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional da senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

“Art. 17 - Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XIII - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020

destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.”

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre o assunto:

“Art. 201 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.”

Desta forma, a Câmara Municipal institui, através da Resolução nº 199/2019, a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, a ser concedida pela Câmara Municipal em Homenagem às Mulheres que se destacarem na luta pelos direitos da mulher, com relevantes serviços prestados à sociedade, tornando-se merecedora de especial reconhecimento.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão da honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020

“Art. 50 - O Plenário deliberará:

§ 2º - Por maioria qualificada sobre:

(...)

IV - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.

“Art. 243 - Os processos de votação são:

I - Simbólico;

II - Nominal;

III - Secreto.

(...)

§ 5º - O processo de votação secreta será utilizado nos seguintes casos:

3 - concessão de título de cidadania ou qualquer outra honraria ou homenagem.”

Portanto, entende-se que por merecimento, a senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro está apta a ser homenageado pela Casa com a “Medalha Vereadora Adna Hosstri Faria”, com base na Resolução nº 199/2019, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2020.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de março de 2020.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Vice-Presidente

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário - Relator

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Presidente

VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA

Vice - Presidente

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO
DE 30/03/2020
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020

Pela Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Vice – Presidente

VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO
Secretário – Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

R. Alfredo Bueno, 1189

CEP 13.820-000

Jaguariúna - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

5ª Ordinária de 10 de março de 2020

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Votação Secreta	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
4	3	0	0	S	Nominal	13	0
Descrição						SIM	13
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Afonso Lopes da Silva - Silva						VOTOS	13
Ementa						Quorum	MQUA
que dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro.						APROVADO	
Início votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota			
20:20:26	20:20:54	00:00:28	CONCLUÍDO	S			

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Afonso Lopes da Silva	CID	1S	20:20:34	V	
Alfredo Chiavegato Neto	PTB	..	20:20:31	V	
Angelo Roberto Torres	PTB	..	20:20:37	V	
Cássia Murer Montagner	PR	2V	20:20:33	V	
Cristiano José Cecon	PV	2S	20:20:33	V	
David Hilario Neto	PTB	..	20:20:39	V	
Inalda Lúcio de Barros Santana	MDB	..	20:20:44	V	
José Muniz	PTB	..	20:20:31	V	
Luiz Carlos de Campos	PTB	..	20:20:30	V	
Rodrigo da Silva Blanco	MDB	..	20:20:33	V	
Romilson Nascimento Silva	PV	..	20:20:43	V	
Tais Camellini Esteves	CID	..	20:20:30	V	
Walter Luis Tozzi de Camargo	MDB	PR	20:20:33	V	

Presidente

1º Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 330

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva - CID)

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à ilustríssima Senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 3 de abril de 2019.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro, em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de março de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

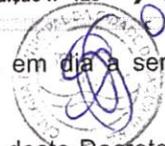
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral





PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 328

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CID)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Roberta de Azevedo Irineu Acorsi.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Roberta de Azevedo Irineu Acorsi a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Roberta de Azevedo Irineu Acorsi em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 4 de março de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 329

(Autoria: Vereadora Cássia Murer Montagner - PMDB)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora LEONTINA BALDASSIN DE GODOY

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à ilustríssima Senhora LEONTINA BALDASSIN DE GODOY a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 3 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Leontina Baldassin de Godoy em solenidade especial, no mês de março, nas

proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de março de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 330

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva - CID)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à ilustríssima Senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 3 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro, em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de março de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral